



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA**

Carimbo e Assinatura

Meire Franciele G. Carvalho
Chefe de Gabinete
Port 018/2007

Lei nº. 226/GP/ 2007

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar as edificações da Escola Municipal Nova União localizada na Linha 105, km 40, Setor Arara II para a Associação dos Produtores Rurais Nova União (APRUNU) e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS – RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, e em obediência ao Art. ° 139 da Lei Orgânica municipal faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a edificação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova União, localizada na Linha 105, km 40, Setor Arara II, para a Associação dos Produtores Rurais Nova União – APRUNU.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em comentário.

Parecis – Ro, 28 de Maio de 2007.

Helenito Barreto Pinto Junior
Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal
Parecis – RO.